



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

Editais de Convocação Nº. 04

RETIFICAÇÃO 01

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº. 001/2024, constantes do Edital de Concurso Público nº. 01/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº825, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, munido dos documentos constantes neste Edital, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram aprovação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA
01º	GISELE MARTINS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA/ AMPLA CONCORRÊNCIA

O candidato que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na sequência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado.

Ficam advertidos os candidatos de que, para nomeação ao cargo só lhes será deferida no caso de apresentarem os seguintes **documentos originais acompanhados de fotocópia**:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho e/ou Número do Pis/Pasep;
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor, juntamente com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- Certidão Negativa Criminal da comarca em que reside;
- Prova de Quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

- i) Apresentar os documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a função;
- j) Declaração de Bens e Valores; e declaração de isenção de IR; (Anexo I)
- k) Declaração de não demissão de serviço público; (Anexo II)
- l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- m) Carteira de Motorista (quando exigido para a função);

Após a apresentação dos documentos, o candidato será encaminhado para realização de exame médico qual atestará sua Aptidão Física e Mental para o cargo. Considerado Apto o candidato deverá apresentar declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública em qualquer das esferas de governo, e que também não usufrui de nenhum benefício de Aposentadoria conforme disciplina o Artigo 37, incisos XVI e parágrafo 10 da Constituição Federal, para sua investidura e posse.

A não apresentação dos documentos acima implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA, 11 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE PARA DEDUÇÃO DE IR

Nome:	CPF:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Ventania-PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____, em
atendimento ao edital do concurso público 01/2024 declaro para o fim específico
de nomeação, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal,
estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar
após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir
desta data, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em
julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade
ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Ventania- PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)